

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2018

NÚMERO 7.279

## MESA

Aldo Schneider  
**PRESIDENTE**

Silvio Dreveck  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini  
Vice-Líder: Mauricio Eskudlark

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Carlos Chiodini

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB, PODEMOS**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Leonel Pavan

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ricardo Guidi  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Antônio Aguiar  
Cesar Valduga  
Moacir Sopelsa  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Leonel Pavan  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga – Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Ada Faraco de Luca  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente  
Serafim Venzon – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ada Faraco de Luca  
Gelson Merisio  
Valmir Comin  
Leonel Pavan

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Moacir Sopelsa – Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin  
Leonel Pavan  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
João Amin  
Leonel Pavan  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente  
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Valmir Comin  
Cleiton Salvaro  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Cesar Valduga  
Ada Faraco de Luca  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Dr. Vicente Caropreso  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Serafim Venzon  
Antônio Aguiar  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Fernando Coruja  
Luiz Fernando Vampiro  
Valmir Comin  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Antonio Aguiar  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Dr. Vicente Caropreso  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
José Milton Scheffer  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti – Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Darci de Matos  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 045ª Sessão Ordinária realizada em 15/05/2018..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Presidência DL..... 5</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 5 Extratos..... 6 Lei..... 6 Ofícios..... 7 Projeto de Lei..... 7 Redação Final..... 8</p>
--	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 045ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Valduga - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopenla - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

**PRESIDÊNCIA - Deputado Silvío Dreveck**  
**DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente)** - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

**DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador)** - Cumprimenta o presidente, deputado Silvío Dreveck, pela homenagem prestada ao sr. Walter Orthmann por atuar 80 anos na mesma empresa. Também, cumprimenta os familiares e os amigos do deputado Leonel Pavan, que se encontra hospitalizado, melhoras.

Expõe o pleito trazido ao Poder legislativo pelo vereador Tiozinho, de Itapema, de transferir o posto da Polícia Rodoviária Federal para próximo à praça de pedágio de Porto Belo.

Discorre sobre o Projeto de Lei n. 0103/2017, conhecido como fila do SUS, o qual trata da transparência dos procedimentos eletivos na internet com o objetivo de não esquecer pacientes em algum arquivo de médico ou de um posto de saúde, a fim de se ter um controle municipal e estadual, pois os representantes do povo desejam o acesso de todos à saúde e, assim, cumprir o artigo constitucional que diz que a saúde é um direito de todos. Destaca que o referido projeto estabelece que a secretaria estadual da Saúde, sempre, a cada quatro meses, faça um plano de ação para atender a demanda da referida fila. *[Taquígrafa: Sílvia]*

**DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador)** - Comunica o evento Exprocampos, que será realizado do dia 18 a 20 de maio, em Campos Novos, com exposição agropecuária, da indústria e comércio, convidando a todos para participarem.

Discorre sobre recursos liberados pelo ministro da saúde Gilberto Occhi, que assinou portaria que vai credenciar o Hospital Sagrada Família de São Bento do Sul, a atender e realizar procedimentos de quimioterapia, destacando que a ação vai beneficiar toda a população do planalto norte. Menciona que foi um compromisso assumido pelo governo federal e estadual. Na oportunidade, apresenta um vídeo para ilustrar o seu pronunciamento.

Agradece ao ministro da saúde pela deferência com a área da saúde de Santa Catarina, e a deputada federal Carmen Zanotto, como também a Frente Parlamentar Catarinense, pelo apoio, pelo esforço para que o povo catarinense pudesse conquistar esta vitória.

Encerra salientando que foi uma luta difícil, um trabalho árduo, mas muito importante, principalmente pelo fato de poder se fazer o diagnóstico antecipado da doença que mais mata no mundo, que é o câncer. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

**DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora)** - Comenta que, na semana de 12 a 20 do mês de maio, comemora-se a Semana da Enfermagem.

Também fala sobre o Movimento Participação, gestado na ABEN/SC, que foi um canal do seu envolvimento no processo de democratização do Brasil, na campanha pela Reforma Sanitária, na Constituinte e na criação do SUS, ressaltando que o movimento ergueu, no país, a bandeira da necessidade de valorização da enfermagem. Afirma que a enfermagem tem uma atuação destacada, integrando a maioria dos profissionais de saúde, mais de 54 mil enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no estado e dois milhões no país, sendo a responsável por grande parte das ações de saúde desenvolvidas em todos os serviços. Declara que em sua atuação política e parlamentar priorizou o fortalecimento e a valorização da enfermagem, sempre em articulação com as entidades representativas, ABEN, COREN e Sindicatos.

Registra, ainda, a celebração da 79ª Semana da Enfermagem com o tema "A Centralidade da Enfermagem nas dimensões do cuidar." Destaca que a enfermagem é responsável por esta centralidade, uma vez que se dispõe ao lado do paciente de forma contínua diariamente. Menciona que muitos foram os avanços dos profissionais da área,

mas ainda há demandas a conquistar, especialmente em condições de trabalho dignas e decentes para que possam exercer o cuidado com segurança e qualidade para a população.

Conclui, ressaltando que o seu mandato no Parlamento tem sido compartilhado com entidades, buscando ser um canal de voz ativa permanente, de visibilidade social da enfermagem e de conquistas concretas com projetos de leis, audiências públicas, eventos e moções, informando que ainda este ano espera aprovar mais quatro projetos de lei para a categoria, a saber: PL n.s 0055/2016, 0293/2016, 0323/2017 e 0357/2017. [Taquígrafa: Sara]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Faz alusão ao dia 13 de maio de 1888, data em que o Senado do Império do Brasil aprovou a Lei Áurea, extinguindo a escravidão que durava três séculos no país. Destaca que o processo libertador, à época, foi impulsionado pela pressão social dos abolicionistas negros, há 130 anos. Entretanto lamenta que o referido processo histórico persiste até os dias atuais, ainda que os negros sejam a grande maioria da população brasileira.

Salienta que o Partido dos Trabalhadores, o governo de Lula, incrementou política de afirmação racial, quotas nas universidades, distribuição de renda, favorecendo mais de 40 milhões de pessoas, conforme divulgação do ministério de Igualdade Racial, criado para mostrar a existência do preconceito e ações combativas, resgatando a enorme dívida com a população negra brasileira.

Por fim, clama discussão intensa sobre a desigualdade racial a fim de oportunizar aos jovens negros de Santa Catarina e do Brasil melhores condições de vida e inclusão social. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Tece comentários a respeito das ações que o atual governador Eduardo Pinho Moreira está fazendo em relação à rejeição da MP n. 220, pois o Parlamento entendeu que trazia prejuízos às grandes redes e benefícios aos pequenos comerciantes, os quais são enquadrados no Simples. Ao mesmo tempo, salienta que o governo está dando respostas à sociedade e que o anterior, Raimundo Colombo, estava engessado, ao fazer o decreto que reduz imposto aos atacadistas de 17% para 12%.

Deputado Jean Kuhlmann (Aparteante) - Cumprimenta o deputado e enfatiza que o governador está restabelecendo aquilo que Luiz Henrique da Silveira e Raimundo Colombo mantiveram nas suas gestões em relação à carga tributária.

Deputado Darcy de Matos (Aparteante) - Manifesta-se que, agora há convergência, o governador por decreto atende os atacadistas. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador) - Fala do momento difícil que o Parlamento está vivendo, com relação à questão de saúde dos deputados Leonel Pavan e Aldo Schneider, desejando melhoras e que tenham força para superar a fase difícil.

Informa que esteve de licença não remunerada por duas semanas, numa missão a China por questões de trabalho. Destaca o avanço que o país promove na área da tecnologia, no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida do povo, atualmente alcançando um grande empreendimento em todos os setores.

Comenta sobre a Medida Provisória n. 220/2018, que foi rejeitada pelos colegas deputados durante a sua ausência, e que iria aumentar a carga tributária do setor atacadista, e também gerar desemprego no estado. Finaliza enaltecendo a votação dos colegas parlamentares ao rejeitar a mesma e afirma que o fizeram corretamente.

Deputado Valmir Comin (Aparteante) - Parabeniza o deputado Milton Hobus, pelo tema do pronunciamento. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Ana Maria]

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Educação, Cultura e Desporto apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0675/2016.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0548/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência solicita à assessoria que proceda à chamada dos srs. deputados para verificação de quórum.

(Procede-se à chamada dos srs. deputados para verificação de quórum.)

(Pausa)

Há quórum para deliberação, entretanto, acatando a solicitação do sr. deputado Gelson Merisio, com aquiescência das lideranças, a Presidência retira da pauta as seguintes matérias: Mensagem de Veto n. 01219/2018 e Projeto de Lei Complementar n. 0004/2018.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0136/2017, de autoria do deputado Valdir Cobalchini, que exclui informações constantes do Portal Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina, relativas a lotação de servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; de Segurança Pública; e de Direitos Humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0119/2018, de autoria da comissão de Constituição e Justiça, que altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Associação Regional da Pequena Empresa Moveleira (Arpem), de São Bento do Sul, para Associação Regional da Empresa Moveleira (Arpem).

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0022/2018, de autoria do deputado Silvio Dreveck, que denomina Professor Lycurgo Aleixo Nora o Centro de Educação Profissional (Cedup), no município de Mafra.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0412/2018, de autoria do deputado Gelson Merisio e outro(s), que requer a tramitação em Regime de Prioridade para o Projeto de Lei Complementar nº 0014/2018, que "Cria cargos no Quadro do Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina".

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Gelson Merisio, Kennedy Nunes, Valdir Cobalchini, Moacir Sopelsa, Darcy de Matos, Maurício Eskudlark, Dirceu Dresch, Serafim Venzon, Mário Marcondes.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0078/2018, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao presidente da Epagri informações acerca da situação dos rios catarinenses por conta das estiagens.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0079/2018, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao presidente do Deinfra informações acerca das obras realizadas pelo Governo do Estado e que encontram-se paralisadas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0080/2018, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao presidente do Deinfra informações acerca das obras do novo acesso ao Aeroporto Hercílio Luz.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0081/2018, de autoria Jean Kuhlmann, solicitando ao secretário da Segurança Pública informações acerca do critério utilizado para distribuição de novas viaturas e qual o número que serão destinadas à Polícia Civil e Militar de Blumenau.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0082/2018, de autoria da deputada Luciane Carminatti, solicitando ao secretário da Administração informações referentes aos profissionais credenciados para atender pelo plano SC Saúde na ADR de Videira.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0083/2018, de autoria da deputada Luciane Carminatti, solicitando ao secretário da Educação informações referentes ao número total de professores ACTS que estão em vagas excedentes e o número total de aulas preenchidas por esses professores.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0117/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Orestes Mello pelo brilhante trabalho como profissional da área de comunicação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0118/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando a senhora Sueli Cisne pelo trabalho realizado como profissional da Psicologia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0119/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Tabira Estevão pela brilhante atuação na área de comunicação.

Em discussão.

(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0120/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o presidente do Sindicato dos Publicitários, agenciadores e trabalhadores em Agências de Propaganda do Estado pela promoção da união dos publicitários defendendo os seus direitos.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0121/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Carlos Henrique Moreira pelos serviços prestados por meio da Empresa Monte Car Oficina Mecânica, no município de Florianópolis.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0122/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor João Carlos da Silva pelo trabalho na área da comunicação.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0123/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Carlos Alberto Reinaldo pelo trabalho realizado como profissional da área alimentícia.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0124/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Christian Mirkos Santos Pereira pelo trabalho realizado como profissional da área jurídica no município de Florianópolis.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0125/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Jeovanny João Ramos pelo trabalho realizado como músico no município de Florianópolis.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0126/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Adnei de Oliveira pelos 56 anos de história da Churrascaria Riosulense.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0127/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Ivan Rabello, presidente da Associação Recreativa e Desportiva Recanto do Che, pela história dessa associação.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0128/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o

senhor Antônio da Silva Souza, sócio-proprietário da Empresa Vidrocenter pelos serviços prestados no município de Florianópolis.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0129/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o delegado Pedro Fernandes Pereira Filho por seu trabalho e dedicação à segurança pública no município de Florianópolis.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0130/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o tenente coronel Sandro Cardoso da Costa pelos serviços prestados na área da segurança pública do município de Florianópolis.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0132/2018, de autoria do deputado Dirceu Dresch, manifestando aos Presidentes da República, do Senado e da Câmara Federal e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, repúdio as mudanças desprovidas de adequada fundamentação técnica apresentadas no PL nº 6.299/02, que dispõe sobre a pesquisa, experimentação, produção, embalagem de agrotóxicos.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0133/2018, de autoria do deputado João Amin, cumprimentando a atleta Larissa da Silva Lúcia pelo seu desempenho na disputa do Gymnasiade, Campeonato Mundial Escolar, em Marrocos.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0134/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes, cumprimentando o senhor Amarildo Soares Silveira pela passagem dos 16 anos de fundação do Restaurante praça 11, no município de São José.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0135/2018, de autoria do deputado Neodi Saretta, cumprimentando as diretoras da Escola Básica Professor Salustiano Antônio Cabreira, de Faxinal dos Guedes pela passagem dos 70 anos de fundação.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0389/2018 e 0392/2018, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 0390/2018, 0402/2018, 0403/2018, 0404/2018, 0405/2018 e 0406/2018, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0391/2018 e 0393/2018, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0394/2018, de autoria do deputado Pe. Pedro Baldissera; 0395/2018 e 0396/2018, de autoria do deputado Milton Hobus; 0397/2018, 0398/2018, 0399/2018 e 0400/2018, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0401/2018, de autoria do deputado Cleiton Salvaro.

A Presidência comunica ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0256/2018 e 0257/2018, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0258/2018 e 0262/2018, de autoria do deputado João Amin; 0259/2018, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0260/2018, de autoria do deputado Neodi Saretta; e 0261/2018, de autoria do deputado Maurício Eskudlark.  
Finda a pauta da Ordem do Dia.  
[Coordenadora Carla]

\*\*\*\*\*  
**Explicação Pessoal**

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Ressalta que as perdas deste país vêm de trem-bala pois são extraordinárias e questiona, como se destrói um país em dois anos. Grandes lideranças falam que o país retrocedeu em 20 anos. Cita a política das cotas raciais que tem uma secretaria nacional com poder de ministério que está sendo destruída.

Aborda um projeto de 2002, Projeto de Lei n. 6299, que altera os artigos 3º e 9º da Lei n. 7802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre o registro, controle e a fiscalização dos agrotóxicos. Acrescenta que o governo Lula/Dilma articulou para que esse projeto não tramitasse com o objetivo de preservar o meio ambiente e a saúde das pessoas. E agora está sendo criada uma nova proposta de projeto de lei que flexibiliza as regras para fiscalização e utilização de agrotóxicos. E através de um substitutivo global sobre a matéria até o termo agrotóxico poderá passar para produto fitossanitário. Informa que o Ministério da Agricultura concentrará todo o poder decisório, ficando apenas a homologação dos pareceres técnicos com o Ibama e o Ministério da Saúde.

Menciona a audiência pública, em Ipumirim, onde representou a comissão de Transportes desta Casa, na qual estavam presentes as lideranças municipais, entidades empresariais e agricultores. Versa que, há mais de 30 anos, estão prometendo a rodovia que liga o município de Varjão à cidade de Ipumirim, uma região que é chamada Vale da Produção, mas, infelizmente vários governadores prometeram e não a fizeram. Reforça então que farão uma grande mobilização para que isso esteja dentro do plano de metas de Santa Catarina. [Taquiografia: Eliana]

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Discorre sobre a ditadura militar, especificamente a participação da Universidade Federal de Santa Catarina, que publicou o relatório da comissão da Memória e Verdade, elaborado a partir da contribuição de estudantes, servidores e professores da referida universidade, apontando sequestro, torturas, prisões, espionagem e perseguições internas políticas a partir de 1964, quando a UFSC ficou à mercê dos agentes do serviço secreto, iniciando um processo nebuloso da história do Brasil.

Informa que o relatório da Comissão da Memória e Verdade será encaminhado à Comissão Nacional e ao Ministério Público Federal para investigações e possíveis punições. Além disso, o documento sugere à Universidade Federal de Santa Catarina a construção de memórias às vítimas; reavaliação de homenagens a envolvidos nos atos que feriram os direitos humanos e reabertura de casos e histórias para que a verdade dos fatos seja oficialmente reconhecida.

Diante de tais atrocidades, surpreende-se da solicitação do Brasil junto à CIA dos documentos sobre a ditadura militar no país no período de 1964 a 1985.

Por fim, argumenta que, como presidente da comissão de Educação, Cultura e Desporto, não poderia deixar passar despercebido um estudo extraordinário da UFSC, trazendo à luz fatos importantes da ditadura, e recomenda ao Brasil a revisão da Lei da Anistia. [Taquiografia: Elizamar]

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, às 10h, conforme calendário especial.



Santa Catarina, solicitando a intervenção junto à Secretaria Estadual de Saúde, a viabilização de recursos no valor de 700 mil reais, para custeio nas Ações de Média e Alta Complexidade, deliberado, o envio desse ofício ao Secretário de Saúde do Estado, solicitando atendimento do pleito. Apresentado **Ofício nº 085/2018** do SindSaúde, informando sobre deliberações da Assembleia Geral ocorrida em 21/03/2018 e pauta de reivindicações, foi consultada a Comissão sobre dar a palavra ao senhor Cleidson Valgas, representante do SindSaúde, que foi consenso. Convidado a participar da mesa, assim como a Deputada Ana Paula de Lima. Deputado Neodi Saretta, passou a palavra ao Sr. Cleidson, que colocou as dificuldades de marcar audiência com o Secretário da Saúde do Estado das reivindicações: Abertura imediata de concurso público para contratação de servidores; Melhorias nas condições de trabalho, incluindo equipamentos e insumos adequados para prestar melhor assistência aos usuários; Reajuste do Vale Alimentação do R\$ 12 para R\$ 24 por dia; Pagamento da data base, adicional de formação; Defesa do SUS, Implantação de Política de Saúde do Trabalhador entre outras. Deputados se manifestaram solicitando ao Secretário adjunto da Saúde Sr. Marcelo, que interceda junto ao SES, para a retomada das negociações, frente ao risco de paralisação e greve. Na sequência a palavra foi passada ao Sr. Marcelo que informou que agendarão audiência com SindSaúde e respondeu aos questionamentos dos deputados sobre questões dos otimizados, que entrega está sendo regularizada pois as compras foram feitas, que policlínica de Jaraguá atenderá as especialidades em nível ambulatorial e as cirurgias nos Hospital. Que a Gestão está sendo melhorada com, implantação de sistema de avaliação e controle e que todos os esforços estão sendo feitos no sentido de melhorar a gestão. Nada mais havendo a tratar, o Deputado Neodi Saretta agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, Assessora da Comissão, Genair Lourdes Bogoni, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

**Deputado Neodi Saretta**  
Presidente

\*\*\*

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia dois de maio de dois mil e dezoito, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Carlos Chiodini, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, e Luiz Fernando Vampiro. A Deputada Luciane Carminatti foi substituída pelo Deputado Dirceu Dresch. Os Deputados Milton Hobus, Patrício Destro e Rodrigo Minotto justificaram suas ausências mediante ofícios. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão as Ata da 4ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Marcos Vieira** apresentou o parecer do Deputado Milton Hobus ao PL./0183.1/2017, que atera o art. 8º, inciso V, alínea "k" da Lei nº 7.543, de 1988, que "Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências" seu parecer foi favorável ao Diligenciamento do projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Fernando Vampiro** relatou a MPV/00217/2017, que institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (PREFIS-ITCMD) e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi aprovado pedido de vista em gabinete ao Deputado Gabriel Ribeiro. O **Deputado Dirceu Dresch** apresentou o parecer da Deputada Luciane Carminatti ao PL./0336.0/2017, que autoriza a doação de imóvel no Município de Seara (atividades esportivas), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Presidente** apresentou Requerimento de autoria do Deputado Milton Hobus, solicitando a realização do I Seminário Intersetorial sobre a logística de distribuição e armazenagem aplicada às compras governamentais da agricultura familiar, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Presidente** apresentou Requerimento de autoria do Deputado Dirceu Dresch convidando o Senhor Paulo Eli, Secretaria de Estado da Fazenda para participar da reunião desta Comissão a fim de relatar assuntos inerentes as finanças públicas do Governo do estado. Foi informado ao requerente que o citado Secretário vira prestar as devidas informações conforme o Regimento Interno da ALESC. O Presidente apresentou Requerimento de sua autoria para realização de Audiência Pública, a ser realizada dia 09 de maio de 2018, às 09:00 horas, nesta Casa Legislativa, na Capital deste Estado, objetivando discutir os impactos da mudança da cobrança do ICMS de 17% para 12%, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado José**

**Milton Scheffer** relatou extra pauta o PL./0257.2/2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos aos animais, seu parecer foi favorável ao encaminhamento do projeto ao Primeiro Secretário, para que se necessário, encaminhe os auto para a Comissão de Constituição e Justiça, a fim de observar a conexão da matéria com a lei 12.854 de 2003, (Código Estadual de Proteção Animal). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, dois de maio de dois mil e dezoito.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\*

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Aditivo referente ao Termo de Convênio 001/2017.  
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Blumenau.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 002/2017, celebrado em 17/04/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.  
SIGNATÁRIOS: **Deputado Silvio Dreveck** - Presidente da ALESC e **Napoleão Bernardes Neto** - Prefeito Municipal de Blumenau.  
Florianópolis, 17 de maio de 2018.  
Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Aditivo referente ao Termo de Convênio 014/2017.  
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Câmara Municipal de Blumenau.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 014/2017, celebrado em 16/03/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.  
SIGNATÁRIOS: **Deputado Silvio Dreveck** - Presidente da ALESC e **Marco da Rosa** Câmara Municipal de Blumenau.  
Florianópolis, 16 de maio de 2018.  
Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio 018/2017.  
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Chapecó.  
OBJETO: Cooperação técnico-profissional entre os Poderes Legislativo e a Prefeitura Municipal de Chapecó possibilitando a cedência recíproca de seus servidores efetivos ou empregados públicos.  
VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 01/11/2017 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado.  
SIGNATÁRIOS: **Deputado Silvio Dreveck** - Presidente da ALESC e **Luciano José Buligon** - Prefeito Municipal de Chapecó.  
Florianópolis, 16 de maio de 2018.  
Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*

#### LEI

##### LEI Nº 17.519, DE 16 DE MAIO DE 2018

Institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (PREFIS-ITCMD) e estabelece outras providências.

##### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição do Estado, adotou a Medida Provisória nº 217, de 11 de dezembro de 2017, e, nos termos do disposto no § 8º do art. 315 do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (PREFIS-ITCMD), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos

ao ITCMD com redução de multas e juros, observadas as condições e os limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Poderão ser objeto do PREFIS-ITCMD os seguintes débitos de ITCMD:

I - não constituídos de ofício, vencidos até 31 de dezembro de 2016;

II - constituídos de ofício até 31 de dezembro de 2016; ou

III - inscritos em dívida ativa com data de inscrição até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º A concessão dos benefícios previstos no PREFIS-ITCMD fica condicionada:

I - ao recolhimento, na forma e nos prazos previstos no art. 2º desta Lei, do valor integral do débito, sendo facultado seu parcelamento em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - à desistência, nos respectivos autos judiciais, de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, ou à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, envolvendo a totalidade dos créditos tributários objeto do PREFIS-ITCMD, correndo por conta do sujeito passivo as despesas processuais e os honorários advocatícios;

III - à quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais; e

IV - à desistência pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência do Estado.

Art. 2º Os débitos de que trata esta Lei terão os valores relativos a juros e multa reduzidos:

I - tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa, juros ou ambos:

a) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 21 de dezembro de 2017;

b) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018; ou

c) em 45% (quarenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 30 de março de 2018;

II - tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa cujos montantes totais incluam valor de imposto:

a) em 90% (noventa por cento), no caso de pagamento integral do débito até 21 de dezembro de 2017;

b) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018;

c) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 30 de março de 2018;

d) em 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 28 de fevereiro de 2018; ou

e) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 30 de março de 2018; e

III - nos demais casos, tratando-se de débitos cujos montantes totais incluam valor de imposto:

a) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018;

b) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 30 de março de 2018;

c) em 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 28 de fevereiro de 2018; ou

d) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 30 de março de 2018.

§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser observado o seguinte:

I - a dispensa da multa e dos juros será apropriada proporcionalmente ao recolhimento efetuado nos termos dos incisos do *caput* deste artigo;

II - sobre as parcelas vincendas, a partir da segunda, aplica-se o disposto no § 1º do art. 69 da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, até a data do efetivo recolhimento de cada prestação; e

III - o pedido de parcelamento somente será deferido após a comprovação do pagamento da primeira prestação até o respectivo vencimento e será sumário, independentemente do seu valor.

§ 2º A adesão ao PREFIS-ITCMD, que deverá ser efetuada eletronicamente no sítio da internet [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br):

I - dar-se-á de forma automática com o recolhimento integral do débito ou da primeira parcela, dentro do prazo fixado nos incisos do *caput* deste artigo, observado o disposto no inciso III do § 1º deste artigo;

II - implica a manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal;

III - independe de apresentação de garantia, ressalvados os créditos tributários garantidos na forma do inciso II deste parágrafo; e

IV - não dispensa o sujeito passivo do pagamento de custas, emolumentos judiciais, honorários advocatícios e outros encargos incidentes sobre o valor devido.

§ 3º O parcelamento poderá ser cancelado nas hipóteses de atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou

do transcurso de 90 (noventa) dias, contados do vencimento da última prestação quitada.

§ 4º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, o crédito tributário objeto do PREFIS-ITCMD será recomposto proporcionalmente ao débito remanescente do parcelamento previsto no inciso I do § 2º do art. 1º desta Lei, com incidência de juros, multas e demais encargos legais, mantendo-se a redução da multa e dos juros em relação aos valores pagos anteriormente ao cancelamento.

Art. 3º O disposto nesta Lei:

I - não confere qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente; e

II - não é cumulativo com qualquer outra remissão ou anistia prevista na legislação tributária.

Art. 4º Os pagamentos de que trata esta Lei deverão ser feitos em moeda corrente, sendo vedada qualquer espécie de compensação prevista em qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo previsto na legislação tributária para inscrição em dívida ativa dos créditos tributários passíveis de enquadramento no PREFIS-ITCMD será contado a partir de 30 de março de 2018, salvo nos casos em que tal medida implicar prejuízo à exigibilidade do crédito tributário.

Art. 6º O valor devido ao Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento (FUNJURE), instituído pela Lei Complementar nº 56, de 29 de junho de 1992, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor pago pelo sujeito passivo a título de tributo e acréscimos legais.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo à parcela remanescente do débito tributário, na hipótese de o pagamento não o extinguir.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não abrange nem substitui honorários sucumbenciais definidos em favor do Estado decorrentes de decisões judiciais, transitadas em julgado ou cujos recursos tenham sido objeto de desistência pelo contribuinte interessado no benefício fiscal, proferidas em ações autônomas, embargos do devedor ou incidentes de exceção de pré-executividade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 16 de maio de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER**

Presidente

\*\*\*

## OFÍCIOS

### OFÍCIO Nº 0107.7/2018

Ofício Nº 058/2018 Timbó, 09 de maio de 2018.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Timbó, referente ao exercício de 2017.

Elisabeth Germer

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 16/05/18

\*\*\*

### OFÍCIO Nº 0108.8/2018

Ofício Nº 0108.8/2018 Campo Erê, maio de 2018.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campo Erê, referente ao exercício de 2017.

Sonaira Paula Dal Piva

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 16/05/18

\*\*\*

## PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº PL./0134.3/2018

Projeto de Lei Nº PL./0134.3/2018 Dispõe sobre o dever de as unidades escolares públicas ou privadas disponibilizarem, no mínimo, 10% (dez por cento) de mobiliário adaptado aos alunos com deficiência e/ou obesos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, devem disponibilizar a reserva mínima de 10% (dez por cento) de mobiliário adaptado aos alunos com deficiência e/ou obesos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Luiz Fernando Vampiro**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei apresentado nesta oportunidade visa assegurar que as escolas públicas ou privadas do Estado ofereçam aos respectivos alunos com deficiência e/ou obesos mobiliário adequado para suas necessidades, a fim de garantir-lhes o direito à educação.

O direito à educação é um dos direitos sociais constitucionalmente previstos, e não deve ser mitigado face à deficiência física de quaisquer cidadãos. O Estado, por sua vez, deve garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência para que não sejam excluídas do processo educacional.

Frente às razões expostas, conto com o apoio dos nobres Pares deste Poder para a aprovação da matéria em exame.

**Deputado Luiz Fernando Vampiro**

Lido no Expediente

Sessão de 17/05/18

\* \* \*

**REDAÇÃO FINAL****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0217/2017**

Institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (PREFIS-ITCMD) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (PREFIS-ITCMD), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao ITCMD com redução de multas e juros, observadas as condições e os limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Poderão ser objeto do PREFIS-ITCMD os seguintes débitos de ITCMD:

I - não constituídos de ofício, vencidos até 31 de dezembro de 2016;

II - constituídos de ofício até 31 de dezembro de 2016; ou

III - inscritos em dívida ativa com data de inscrição até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º A concessão dos benefícios previstos no PREFIS-ITCMD fica condicionada:

I - ao recolhimento, na forma e nos prazos previstos no art. 2º desta Lei, do valor integral do débito, sendo facultado seu parcelamento em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - à desistência, nos respectivos autos judiciais, de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, ou à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, envolvendo a totalidade dos créditos tributários objeto do PREFIS-ITCMD, correndo por conta do sujeito passivo as despesas processuais e os honorários advocatícios;

III - à quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais; e

IV - à desistência pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência do Estado.

Art. 2º Os débitos de que trata esta Lei terão os valores relativos a juros e multa reduzidos:

I - tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa, juros ou ambos:

a) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 21 de dezembro de 2017;

b) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018; ou

c) em 45% (quarenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 30 de março de 2018;

II - tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa cujos montantes totais incluam valor de imposto:

a) em 90% (noventa por cento), no caso de pagamento integral do débito até 21 de dezembro de 2017;

b) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018;

c) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 30 de março de 2018;

d) em 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 28 de fevereiro de 2018; ou

e) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 30 de março de 2018; e

III - nos demais casos, tratando-se de débitos cujos montantes totais incluam valor de imposto:

a) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito até 28 de fevereiro de 2018;

b) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento integral do débito até 30 de março de 2018;

c) em 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 28 de fevereiro de 2018; ou

d) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento da primeira parcela até 30 de março de 2018.

§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser observado o seguinte:

I - a dispensa da multa e dos juros será apropriada proporcionalmente ao recolhimento efetuado nos termos dos incisos do *caput* deste artigo;

II - sobre as parcelas vincendas, a partir da segunda, aplica-se o disposto no § 1º do art. 69 da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, até a data do efetivo recolhimento de cada prestação; e

III - o pedido de parcelamento somente será deferido após a comprovação do pagamento da primeira prestação até o respectivo vencimento e será sumário, independentemente do seu valor.

§ 2º A adesão ao PREFIS-ITCMD, que deverá ser efetuada eletronicamente no sítio da internet [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br):

I - dar-se-á de forma automática com o recolhimento integral do débito ou da primeira parcela, dentro do prazo fixado nos incisos do *caput* deste artigo, observado o disposto no inciso III do § 1º deste artigo;

II - implica a manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal;

III - independe de apresentação de garantia, ressalvados os créditos tributários garantidos na forma do inciso II deste parágrafo; e

IV - não dispensa o sujeito passivo do pagamento de custas, emolumentos judiciais, honorários advocatícios e outros encargos incidentes sobre o valor devido.

§ 3º O parcelamento poderá ser cancelado nas hipóteses de atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou do transcurso de 90 (noventa) dias, contados do vencimento da última prestação quitada.

§ 4º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, o crédito tributário objeto do PREFIS-ITCMD será recomposto proporcionalmente ao débito remanescente do parcelamento previsto no inciso I do § 2º do art. 1º desta Lei, com incidência de juros, multas e demais encargos legais, mantendo-se a redução da multa e dos juros em relação aos valores pagos anteriormente ao cancelamento.

Art. 3º O disposto nesta Lei:

I - não confere qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente; e

II - não é cumulativo com qualquer outra remissão ou anistia prevista na legislação tributária.

Art. 4º Os pagamentos de que trata esta Lei deverão ser feitos em moeda corrente, sendo vedada qualquer espécie de compensação prevista em qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo previsto na legislação tributária para inscrição em dívida ativa dos créditos tributários passíveis de enquadramento no PREFIS-ITCMD será contado a partir de 30 de março de 2018, salvo nos casos em que tal medida implicar prejuízo à exigibilidade do crédito tributário.

Art. 6º O valor devido ao Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento (FUNJURE), instituído pela Lei Complementar nº 56, de 29 de junho de 1992, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor pago pelo sujeito passivo a título de tributo e acréscimos legais.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo à parcela remanescente do débito tributário, na hipótese de o pagamento não o extinguir.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não abrange nem substitui honorários sucumbenciais definidos em favor do Estado decorrentes de decisões judiciais, transitadas em julgado ou cujos recursos tenham sido objeto de desistência pelo contribuinte interessado no benefício fiscal, proferidas em ações autônomas, embargos do devedor ou incidentes de exceção de pré-executividade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de maio de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*